

Instaura processo administrativo de Declaração de Caducidade/Nulidade do Alvará - Prazo para defesa: 60 (sessenta) dias(237)

820.346/2015-ADHER EMPREENDIMENTOS LTDA.- OF. Nº 303/2017-DTM/DNPM/SP

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
821.017/2011-LANZI MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº302/2017-DTM/DNPM/SP

Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
820.046/2015-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.-Alvará Nº12.058/2015

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

821.211/2014-TAMBA CERAMICA VERMELHA LTDA EPP- Cessionário:EDIMO MEIRELES ALVES ME- CPF ou CNPJ 64.961.378/0001-34- Alvará nº10.531/2015

820.382/2015-MATHIAS DE SOUZA LIMA ABRAMO-VIC- Cessionário:MIL ÔNIBUS MIL DUNAS LTDA- CPF ou CNPJ 23.851.586/0001-01- Alvará nº12.131/2015

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
821.433/2000-AGROPECUÁRIA NOVA EUROPA S. A.-OF. Nº332/17-SAP/DTM/DNPM/SP

821.433/2000-AGROPECUÁRIA NOVA EUROPA S. A.-OF. Nº331/17-SAP/DTM/DNPM/SP

821.583/2000-EXTRAÇÃO DE AREIA PORTO X LTDA-ME-OF. Nº342/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

821.619/2000-PORTO DE AREIA GANZELLA LTDA.-OF. Nº345/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.201/2001-MINERAÇÃO MANDU IND. COM. LTDA.-OF. Nº361/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.897/2003-MINERACAO ANDEX LTDA.-OF. Nº353/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.379/2004-COMERCIAL GARÇÃO DERIVADOS PETROLEO LTDA.-OF. Nº355/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.089/2005-JR TARCHIANI COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.-OF. Nº299/2017-DTM/DNPM/SP

820.126/2006-CERAMICA MANIEZZO LTDA - EPP-OF. Nº350/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.801/2009-ELIZARDO MICHETTI-OF. Nº360/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

821.246/2009-EXTRAFIL MINERADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-OF. Nº358/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

821.284/2009-BARRA DO TIETE COMERCIAL TRANSP E SERV LTDA.-OF. Nº359/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.251/2011-ELIZARDO MICHETTI-OF. Nº357/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

821.392/2012-ORLANDO RAMOS-OF. Nº198/2017-DTM/DNPM/SP

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
821.583/2000-EXTRAÇÃO DE AREIA PORTO X LTDA-ME-OF. Nº343/2017-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias

821.619/2000-PORTO DE AREIA GANZELLA LTDA.-OF. Nº346/2017-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias

820.860/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF. Nº348/2017-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias

820.861/2008-ITAOESTE SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.-OF. Nº351/2017-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias

820.756/2010-FELIX, OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA. ME-OF. Nº347/2017-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

821.066/2001-LANZI MINERAÇÃO LTDA- ALVARÁ nº 1.911/2004 - Cessionário: MINERAÇÃO MOGI GUAÇU LTDA EPP- CNPJ 51.996.924/0001-20

820.006/2010-DREMEC DRAGAGEM LTDA- ALVARÁ nº 2.836/2011 - Cessionário: VALE DA ONÇA MINERAÇÃO LTDA EPP- CNPJ 26.924.163/0001-54

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2106)

821.585/2000-PORTO DE AREIA DO LAGO LTDA. EPP-OF. Nº344/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.897/2003-MINERACAO ANDEX LTDA.-OF. Nº354/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.126/2006-CERAMICA MANIEZZO LTDA - EPP-OF. Nº349/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.331/2006-CERÂMICA A BATTOCCHIO LTDA EPP-OF. Nº362/17-SAP/DTM/DNPM/SP

820.725/2007-CERAMICA THOMAZELLA SANTA MARTA LTDA EPP-OF. Nº352/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.686/2016-ECTA EXTRAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA.-OF. Nº207/2017-DTM/DNPM/SP

Fase de Disponibilidade
Torna sem efeito despacho publicado.(1864)
820.229/1989-MINERAÇÃO BARUEL LTDA.- DOU de 20/11/2006. Torna sem efeito Edital de Disponibilidade, publicado no DOU de 20/11/2006 - Relação nº 126/06, visto que o processo de origem havia sido arquivado com fulcro no Inciso III, do Art. 30/CM, o que tornava a área livre, e não disponível (Art.26/CM).

Indefere requerimento de habilitação por não cumprimento de intimação(2108)

820.447/1989-Artur Poci Neto
820.229/1999-ALBERTO RUBENS BOTTI
821.228/1999-Cerâmica Tezotto Ltda
821.229/1999-Cerâmica Tezotto Ltda
820.670/2006-Célio de Moraes Olaria ME
820.672/2006-Carlos Alberto de Moraes Olaria ME

RELACÃO Nº 112/2017

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

820.678/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.
Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122)

820.718/2011-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
821.218/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
821.220/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
821.228/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
821.231/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
821.237/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
821.238/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
821.249/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
821.255/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.
821.256/2013-PEDREIRA PEDRA NEGRA LTDA.

Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)

820.104/2011-MINERPAV MINERADORA LTDA.
821.032/2011-FLÁVIO ANTÔNIO JACOBELLI
821.265/2012-FLAVIO ANTONIO JACOBELLI EPP
821.046/2013-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.

820.713/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.

820.714/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A.

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

820.046/2015-MINERAÇÕES DO BRASIL LTDA.
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
821.360/2013-CONCRESP MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
820.959/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº4737/2015

820.960/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº4738/2015

820.961/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº4739/2015

820.962/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº4740/2015

820.963/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº4741/2015

820.964/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº4742/2015

820.965/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº14366/2015

820.980/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº4751/2015

821.243/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº10543/2015

821.244/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº10544/2015

821.245/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº10545/2015

821.246/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº10546/2015

821.247/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº10547/2015

821.248/2014-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº10548/2015

820.993/2015-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A. -Alvará Nº14393/2015

Fase de Requerimento de Lavra
Homologa desistência do requerimento de Concessão de Lavra(352)

820.258/2001- CERAMICA GIANFRANCISCO LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
803.460/1975-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. Nº374/17-SAP/DTM/DNPM/SP

821.209/1999-MINERAÇÃO CAJ LTDA.-OF. Nº301/2017-DTM/DNPM/SP

820.370/2006-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº367/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.502/2015-QUALIMIX MINERAÇÃO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.-OF. Nº368/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

820.795/2016-CERTAM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.- ALVARÁ nº 2.932/2004 - Cessionário: ALLIED SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ 00.890.537/0001-74

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2106)

820.171/2003-FLY COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME-OF. Nº369/17-SAP/DTM/DNPM/SP

820.664/2003-SOCIEDADE EXTRATIVA DOLOMIA LTDA.-OF. Nº373/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.370/2006-PORTOMINAS MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº366/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.444/2007-SÃO MARTINHO S.A.-OF. Nº371/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.535/2007-SÃO MARTINHO S.A.-OF. Nº370/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.869/2007-PEDREIRA UNIÃO DO SALTO LTDA EPP-OF. Nº365/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.492/2010-MINERAIS ROMA LTDA.-OF. Nº363/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

820.655/2016-MINERAÇÃO SÃO LUIZ LTDA.-OF. Nº372/2017-SAP/DTM/DNPM/SP

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
820.227/1991-AREIÃO TANQUÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF. Nº308/2017-DTM/DNPM/SP

820.228/1991-AREIÃO TANQUÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF. Nº308/2017-DTM/DNPM/SP

820.231/1991-AREIÃO TANQUÁ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME-OF. Nº308/2017-DTM/DNPM/SP

Autoriza averbação da Prorrogação do Licenciamento(742)
821.314/2012-ARAÚJO & MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL LTDA- Licenciamento Nº:3.337/2014 - Vencimento em 13/06/2022

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(749)

820.886/1998-MAGNIFICAT EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.- Cessionário:SANTO AGOSTINHO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA- CNPJ 23.539.191/0001-60- Licenciamento nº2.145/1999- Vencimento da Licença: 15/01/2018

820.696/2005-MAGNIFICAT EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.- Cessionário:SANTO AGOSTINHO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA- CNPJ 23.539.191/0001-60- Licenciamento nº2.983/2006- Vencimento da Licença: 09/03/2020

821.144/2010-SÃO LOURENÇO PRODUTOS CERAMICOS LTDA ME- Cessionário:RIO DAS CONCHAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME- CNPJ 27.404.989.0001/55- Licenciamento nº3.221/2012- Vencimento da Licença: 02/01/2022

821.056/2014-SÃO LOURENÇO PRODUTOS CERAMICOS LTDA ME- Cessionário:RIO DAS CONCHAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME- CNPJ 27.404.989.0001/55- Licenciamento nº3.501/2017- Vencimento da Licença: 07/07/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Licenciamento com vigência a partir dessa publicação(730)

820.705/2012-CERÂMICA TERRA VITTA LTDA.-Licenciamento Nº3.527 de 01/08/2017-Vencimento em INDETERMINADO

821.359/2013-BARRETA TERRAPLANAGEM LTDA-Licenciamento Nº3.526 de 01/08/2017-Vencimento em 08/10/2023

Fase de Disponibilidade
Indefere requerimento de habilitação por não cumprimento de intimação(2108)

820.140/1995-AES Mineral Ltda
821.259/1995-Geraldo Cirto

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA
Substituto

Ministério do Desenvolvimento Social

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 397, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, I e II, da Constituição Federal; o art. 33 da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017; e o art. 1º c/c o art. 38 do Anexo I do Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016, e considerando o disposto no art. 3º, inciso III; art. 203, III e art. 204, I, todos da Constituição Federal, e no art. 2º, I, "c" e parágrafo único da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir o "Prêmio Progredir", na forma desta Portaria.

Art. 2º São objetivos do "Prêmio Progredir":

I - identificar e divulgar projetos de inclusão no mundo do trabalho que têm como público-alvo integrantes de famílias em situação de baixa renda e vulnerabilidade social, realizados pelos municípios e pelo Distrito Federal;

II - sistematizar e divulgar as informações referentes aos projetos premiados;



III - estimular a rede de gestores municipais e do Distrito Federal na reflexão e revisão dos processos de formulação, implementação, execução, monitoramento, avaliação e melhoria de seus projetos de inclusão social e produtiva que têm como público-alvo integrantes de famílias em situação de baixa renda e vulnerabilidade social; e

IV - reconhecer e valorizar ações locais de desenvolvimento de capacidades de inserção no mundo do trabalho dos integrantes de famílias em situação de baixa renda e vulnerabilidade social, a fim de suscitar, reforçar ou sustentar a autonomia socioeconômica dos atendidos.

Art. 3º O "Prêmio Progredir" será regido por edital específico, a ser publicado no Diário Oficial da União.

Art. 4º Fica criada a Comissão Organizadora do concurso para a premiação, composta pelos seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria de Inclusão Social e Produtiva - SISP, sendo um deles o presidente da comissão;

II - 1 (um) representante da Secretaria-Executiva - SE;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI;

IV - 1 (um) representante da Assessoria de Comunicação Social - ACS; e

V - 1 (um) representante da Assessoria Especial de Controle Interno - AEI.

§1º Os representantes acima referidos serão indicados pelos titulares das respectivas unidades e designados em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento Social.

§2º O trabalho da Comissão é honorífico e sobre os trabalhos não incidirá remuneração a qualquer título.

Art. 5º São atribuições da Comissão Organizadora elaborar o Edital específico do concurso para a premiação, realizar as etapas necessárias ao desenvolvimento do concurso até a fase final de homologação e decidir sobre os casos omissos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

PORTARIA Nº 400, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Regulamenta a disponibilização de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal às instituições financeiras, com vistas a dar efetividade à **Resolução BACEN nº 4.000**, de 25 de agosto de 2011, do Conselho Monetário Nacional.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 33 da Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, o art. 2º, V, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e ainda o art. 5º, II, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 4.000, de 25 de agosto de 2011, do Banco Central do Brasil, atualizado pelas Resoluções nº 4.153, de 30 de outubro de 2012, nº 4.242, de 28 de junho de 2013, e nº 4.574, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, a "Consulta Banco", uma ferramenta informacional disponibilizada no portal do Ministério na internet, para que as instituições financeiras possam verificar a validade da inscrição da pessoa natural no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, visando dar efetividade à política de microcrédito produtivo orientado a esse público.

§ 1º A Secretaria de Inclusão Social e Produtiva é o órgão responsável no MDS pela gestão da "Consulta Banco", cabendo-lhe decidir sobre seu funcionamento, propor ajustes, estabelecer normas e instruções operacionais, analisar os dados e os relatórios gerenciais obtidos por meio da ferramenta e, a partir deles, propor fluxos e processos no âmbito das atividades da Secretaria.

§ 2º A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, por meio de seu Departamento do Cadastro Único, será o órgão responsável pela liberação dos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 3º A Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do MDS, por meio de seu Departamento de Gestão da Informação, será o órgão responsável pelo suporte tecnológico e manutenção da ferramenta "Consulta Banco", incluindo o desenvolvimento de soluções de inteligência no tratamento da informação, sistemas para visualização, manipulação e integração das bases de dados e a disponibilização das informações, respeitando as normas de segurança e tecnologia da informação.

Art. 2º O MDS enviará às instituições financeiras as instruções para o acesso à "Consulta Banco", mediante preenchimento e a assinatura de formulário específico, respeitados, sem prejuízo de outras normas legais e os seguintes regulamentos:

I - Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II - Decreto nº 8.789, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o compartilhamento de bases de dados na administração pública federal; e

III - Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2012, atualizada pela Portaria nº 192, de 19 de maio de 2017, ambas do MDS, que disciplinam os critérios e procedimentos para a disponibilização e a utilização de informações contidas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Art. 3º A "Consulta Banco" dará acesso apenas às informações necessárias das famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para a seleção de beneficiários da política de microcrédito produtivo orientado.

Art. 4º O perfil de renda dos beneficiários da política de microcrédito produtivo é de meio salário mínimo per capita, devendo o cadastro da família estar atualizado, ou seja, com menos de dois anos da data de inclusão ou da última atualização cadastral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.113, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 05/09/2017.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 267, de 31 de agosto de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 05/09/2017.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CANDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.011544/2016-52
Proponente: Fundação Edmilson José Gomes de Moraes
Título: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta - Se-meando Sonhos
Registro: 02SP031452008
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.783.192/0001-07
Cidade: Taquaritinga UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.483.341,61
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6555 DV: 2
Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 10572-4
Período de Captação até: 31/12/2018
2 - Processo: 58000.107270/2017-87
Proponente: Município de Xavantina
Título: Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes
Registro: 01SC011132007
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 83.009.878/0001-15
Cidade: Xavantina UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 929.790,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4601 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 2586-0
Período de Captação até: 31/12/2018

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58701.003389/2015-12
No Diário Oficial da União nº 157, de 16 de agosto de 2017, na Seção I, página 54 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1096/2017, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2947 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 20565-6, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6998 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 7993-6.

Processo Nº 58000.011198/2016-11
No Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho de 2017, na Seção I, página 72 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1084/2017, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2947 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 20530-3, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6998 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 7992-8.

Processo Nº 58701.003863/2015-14
No Diário Oficial da União nº 157, de 16 de agosto de 2017, na Seção I, página 54 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1096/2017, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1199 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 28090-9, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 2620-4.

Processo Nº 58000.002053/2016-11

No Diário Oficial da União nº 214 de 08 de novembro de 2017, na Seção I, página 55 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 966/2017, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3209 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 36690-0, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3209 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 36692-7.

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS COMITÊ ESPECIAL PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a definição das áreas de conhecimento relacionadas às atribuições dos cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - PECMA e as atividades desenvolvidas pelo Ministério do Meio Ambiente para fins de verificação da adequação da formação acadêmica aos requisitos para concessão da Gratificação de Qualificação.

A PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 88-D do Decreto nº 7.922, de 18 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Definir as grandes áreas de conhecimento relacionadas às atribuições dos cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - PECMA e as atividades desenvolvidas pelo Ministério do Meio Ambiente - MMA para fins de verificação da adequação da formação acadêmica aos requisitos para concessão da Gratificação de Qualificação - GQ:

- I - Ciências Agrárias
- II - Ciências Biológicas
- III - Ciências da Saúde
- IV - Ciências Exatas e da Terra
- V - Engenharias
- VI - Multidisciplinar
- VII - Ciências Humanas
- VIII - Ciências Sociais Aplicadas
- IX - Linguística, Letras e Artes

§ 1º As grandes áreas supracitadas são aglomerações de diversas áreas do conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em virtude da afinidade de seus objetos, métodos cognitivos e recursos instrumentais refletindo contextos sociopolíticos específicos. Nestas grandes áreas são distribuídas as áreas de avaliação, e estas, por sua vez, agrupam áreas básicas ou áreas do conhecimento, subdivididas em subáreas e especialidades.

§ 2º Os cursos apresentados para fins de percepção da GQ deverão: ser compatíveis com as grandes áreas de conhecimento a que se refere o art. 1º desta Portaria; estar em consonância com o Plano Anual de Capacitação e com as atividades deste Ministério; e ser objeto de avaliação do Comitê Especial para Concessão da GQ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ALVES XAVIER DURÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS ÁREA DE REGULAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.044, de 19 de junho de 2017, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 674ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2017, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, resolveu emitir outorga de direito de uso de recursos hídricos à:

Nº 1.771 - Centrais Elétricas Salto dos Dardanelos S.A, rio Aripuanã, Município de Aripuanã/Mato Grosso, obra hidráulica (Central Geradora Hidrelétrica - CGH Faxinal III).